SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 30 de Maio de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO III | Nº 0605

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO BOA VISTA DO RAMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
OFÍCIO 032/2012-CP

Boa Vista do Ramos/AM, 28 de maio de 2012.

Assunto: INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS

EXMO SENHOR RIVALDO JOSÉ DE MEDEIROS ANSELMO,

Em conformidade com o que dispõe o **art. 5º, inciso V do Decreto-Lei nº 201/67**, considerando concluída a instrução processual e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, ampla defesa, para que futuramente não venha alegar cerceamento de defesa, fica V. Exa. INTIMADO para apresentar razões escritas no prazo de **05 (cindo) dias**.

Sem outro para o momento, renovo protesto de consideração e apreço.

Atenciosamente,

EDMAR CARLOS BARROS DA SILVA
Vereador Presidente

AO
EXMO SENHOR
RIVALDO JOSÉ DE MEDEIROS ANSELMO
VEREADOR MUNICIPAL

Publicado por:
Vanesse do Socorro Martins de Matos
Código Identificador:E01DF4B6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA DE CONTRATO Nº. 126/2012

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Monitora do PETI.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Sra. Jane Ferreira da Silva, denominada contratada.
VALOR GLOBAL: R$ 3.792,00 (três mil setecentos e noventa e dois reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência compreenderá o período de 06 (seis) meses.
DA EXECUÇÃO – A execução do objeto ora contratos será iniciados a partir da data de assinatura do presente contrato.
DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE efetuará o pagamento até o último dia útil do mês referente aos serviços prestados, sem mais despesas para o Município.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** Unidade Orçamentária: **0402** – Projeto/Atividade n°. **04.02.08.244.2058 – Encargos com o Programa PETI** – Elemento de Despesa: **33.90.04 – Contratação por Tempo Determinado**, **Fonte: 021 (PETI).** – Orçamento do município de Apuí do ano de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2012.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito de Apuí –AM.

Publicado por:
Arildo Macedo Luiz
Código Identificador:1209532E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL de Benjamin Constant, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a realização da Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 013/2012, que visa a *REFORMA DO POSTO DE SAÚDE (ANEXO DO HOSPITAL)*.
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido Procedimento Licitatório:
RESOLVE:
I-HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente a TOMADA DE PREÇOS nº 013/2012 – CPL/PMBC.
II-ADJUDICAR em favor da empresa: *J. .J COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSRUÇÕES LTDA CNPJ nº 07.223.312/0001-0,* com o valor global de R$ 44.682,18 (Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Dezoito Centavos).
Benjamin Constant/Am, 25 de Maio de 2012

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Benjamin Constant

Publicado por:
Pedro Lima de Paula
Código Identificador:77AFA61F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: **CONTRATO Nº 022/2012.**

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Diretoria 2011/2013

Presidente: **Jair Aguiar Souto** - Manaquiri
1º Vice-Presidente: **Raymundo Nonato Lopes** - Iranduba
2º Vice-Presidente: **Dilmar Santos Ávila** - Maraã
3º Vice-Presidente: **Raimundo Guedes dos Santos** - Japurá

Conselho Deliberativo Efetivo

- Anete Peres Castro Pinto - Atalaia do Norte
- Tabira Ramos Ferreira - Juruá
- Gean Campos de Barros - Lábrea
- Ana Marias Farias de Oliveira - Ipixuna
- José Cidinei Lobo do Nascimento - Humaitá
- Pedro Garcia - São Gabriel da Cachoeira
- Amazonino Armando Mendes - Manaus
- Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
- Sansuray Pereira Xavier - Anori
- Antonio Peixoto de Oliveira - Itacoatiara
- Fernando Falabella - Urucará

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DATA DE ASSINATURA: **25/05/2012**.
PARTES: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, e a EMPRESA:
J. J. COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA com o Valor global de R$ 44.682,18 (Quarenta e Quatro Mil Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Dezoito Centavos).
OBJETO: ***REFORMA DO POSTO DE SAÚDE (ANEXO DO HOSPITAL*).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.0510.302.0052.2.022 – Reforma e Conservação de Unidades de Saúde.**
33.90.39.10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RECURSOS ORDINARIOS.
FUNDAMENTOS: ***TOMADA DE PREÇOS nº. 013/2012 – CPL***.
Benjamin Constant/Am, 25 de Maio de 2012.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Benjamin Constant

Publicado por:
Pedro Lima de Paula
Código Identificador:E2EFD44B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COARIPREV
DECRETO DE NULIDADE N. 007/2012

DECRETO DE NULIDADE N. 007,
DE 21 DE MAIO DE 2012.

A DIRETORA PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento elaborado pela diretoria previdenciária, **RESOLVE anular o Decreto Municipal de nº 006 de 02 de maio de 2012,** que concedeu a Pensão por Morte em caráter vitalício á cônjuge **Sra. MARIA GRAZENY MARQUES DAMASCENO e PENSAO POR MORTE TEMPORARIA em favor da menor impúbere RAYANE DANTAS DAMASCENO, que tendo como sua genitora e tutora a Sra. MARIA LUCIA MONTEIRO DANTAS, ambas dependentes do ex-servidor o Sr. RAIMUNDO NONATO DA SILVA DAMASCENO,** com vencimento integral no valor de **R$** 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) a serem rateados em partes iguais que totalizam o valor de **R$** 311,00 (trezentos e onze reais) a cônjuge **Sra. MARIA GRAZENY MARQUES DAMASCENO** e **R$** 311,00 (trezentos e onze reais) para a menor **RAYANE DANTAS DAMASCENO**, conforme preceitua o Art.39 da Lei Municipal 552 de 08 de julho de 2010.

GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE INTERINA, no dia 21 de maio de 2012.

MONIQUE BARROSO RODRIGUES
Diretora - Presidente Interina Do
COARIPREV

Publicado por:
Elissandro de Souza Portela
Código Identificador:9D5D0FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Resenha: nº. 016/2012-GP/CPL
01) Concorrência Pública nº. 005/2012-CPL: **Objeto**: Contratação pelo Menor Preço Global, de Pessoa Jurídica Especializada para Urbanização do Igarapé do Espírito Santo – PAC 2 – Pró-Moradia de Interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **Data do Certame: 29/06/2012 - Hora da entrega dos Envelopes**, das 09h00min ás 09h30min. O Edital e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Rua 05 de Setembro nº. 368 – A Centro na Comissão Permanente de Licitação - CPL das 08h00min às 13h00min, mediante o pagamento do edital acrescido da taxa de expediente R$ 6,00 (seis reais), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Coari / AM**. Valor do Edital R$ 200,00** (duzentos reais)
Coari-AM 28/05/2012

FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA DE MENEZES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL.

Publicado por:
Francisco José Nogueira de Menezes
Código Identificador:985B8E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
O Prefeito Municipal de Coari resolve reconhecer e ratificar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE CONTRATO N° 036/2011. **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI - CNPJ 04.262.432/0001-21, **e a empresa H. F. CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 84.481.340/0001-71,** Objeto: O Contrato será Aditado em seu valor inicial em 25% de acordo com o Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, nas mesmas condições anteriormente estabelecidas. Fundamento Legal: Estes Termos estão baseados nos incisos I e II do Art. 57 da Lei 8.666/93.
O Prazo de Vigência será de 90 dias corridos a contar de31/05/2012 á 28/08/2012.
Coari 29/05/2012.

FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA DE MENEZES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Francisco José Nogueira de Menezes
Código Identificador:91E3F161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
O Prefeito Municipal de Coari resolve reconhecer e ratificar o 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE CONTRATO N° 056/2010. **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI - CNPJ 04.262.432/0001-21, **e a empresa CTA CLEITON TAXI AÉREO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.984.400/0001-30,** Objeto: O Contrato será Aditado em seu valor inicial em 25% de acordo com o Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, nas mesmas condições anteriormente estabelecidas. Fundamento Legal: Estes Termos estão baseados nos incisos I e II do Art. 57 da Lei 8.666/93.
O Prazo de Vigência deste 3º Termo Aditivo será de 90 dias corridos á contar d**e** 04/06/2012 á 04/09/2012.
Coari 29 /05/2012.

FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA DE MENEZES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Francisco José Nogueira de Menezes
Código Identificador:2319437A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2012

Órgão: Comissão Permanente de Licitação – CPL **Resenha**: nº. 017/2012-GP/CPL. Publica para o conhecimento de todos os interessados, que às 09h00min, do dia 14/06/2012, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari, sito à Rua 05 de Setembro, 368 A – Centro - Coari-AM, se reunirá a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de realizar o Procedimento Licitatório na modalidade chamamento público nº002/2012, para **Credenciamento de Empresas de Engenharia interessadas em construir unidades habitacionais estruturadas e infraestrutura no Loteamento Presidente Lula no município de Coari-AM, em parceria com uma Instituição Financeira devidamente credenciada pelo Governo Federal,**

através do Ministério das Cidades. Dentro do Programa Minha Casa, Minha Vida. O Edital e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Rua 05 de Setembro nº. 368 – A Centro na Comissão Permanente de Licitação - CPL das 08h00min às 13h00min, mediante o pagamento do edital acrescido da taxa de expediente R$ 6,00 (seis reais), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Coari / AM**. Valor do Edital R$ 80,00** (oitenta reais)
Coari-AM 28/05/2012

FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA DE MENEZES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL.

Publicado por:
Francisco José Nogueira de Menezes
Código Identificador:FBE97A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Resenha: nº. 018/2012-GP/CPL
01) Concorrência Pública nº. 006/2012-CPL: **Objeto**: Contratação pelo Menor Preço Global, de Pessoa Jurídica Especializada Para Construção da Praça dos Esportes e Cultura – Praças do PAC - de Interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **Data do Certame: 02/07/2012 - Hora da entrega dos Envelopes**, das 09h00min ás 09h30min. O Edital e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Rua 05 de Setembro nº. 368 – A Centro na Comissão Permanente de Licitação - CPL das 08h00min às 13h00min, mediante o pagamento do edital acrescido da taxa de expediente R$ 6,00 (seis reais), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Coari / AM**. Valor do Edital R$ 200,00** (duzentos reais)
Coari-AM 28/05/2012

FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA DE MENEZES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-

Publicado por:
Francisco José Nogueira de Menezes
Código Identificador:2152B1AB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 001/2012-CGL

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iranduba, através da Comissão Geral de Licitação torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte procedimento licitatório:
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2012 – CGL/PMI, TIPO: *MENOR PREÇO POR LOTE.*
Objeto: ***"CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA, CONSTRUÇÃO E PEQUENOS REPAROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE IRANDUBA/AM".***
Data e horário: 13 de junho de 2012, às 08h00min horas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação situada na Travessa Tambaqui nº 07 Centro - Iranduba (AM), mediante ao Pagamento de DAM no Setor de Tributos, no Valor de R$500,00 reais –. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das 09h00min às 11h00min horas, de segunda a sexta feira.

Iranduba/AM, 29 de maio de 2012.

ALMIR DA SILVA PRESTES
Presidente da CGL

Publicado por:
Almir da Silva Prestes
Código Identificador:2A734852

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 018/2012-CGL

AVISO DE LICITAÇÃO
O Pregoeiro da **Prefeitura Municipal de Iranduba** torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP N.º 018/2012 – CML/PMI, TIPO: *MENOR PREÇO POR ITEM.*
Objeto: **"AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN COM CAPACIDADE MINIMA DE 09 PASAGEIROS ZERO KM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSI".**
Data e horário: 11 de junho de 2012, às 09h00min horas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação situada na Travessa Tambaqui nº 07 Centro - Iranduba (AM), mediante ao Pagamento de DAM no Setor de Tributos, no Valor de R$50,00 reais –. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das 09h00min às 11h00min horas, de segunda a sexta feira.

Iranduba/AM, 29 de maio de 2012.

ALMIR DA SILVA PRESTES
Pregoeiro

Publicado por:
Almir da Silva Prestes
Código Identificador:0CDC8B31

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 024/2012

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através da Comissão Geral de Licitação – CGL torna público que realizará o seguinte Procedimento Licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2012-CGL
OBJETO: Aquisição de duas Ambulâncias destinadas a suprir as necessidades do Hospital Geral José Mendes, Equipamentos de Informática e 05(cinco) Motocicletas destinadas a Gerência Municipal de Endemias/SEMSA para serem utilizadas na implantação de Mosquiteiros Impregnados na prevenção de Malária no Município de Itacoatiara/AM.
DATA, HORÁRIO E LOCAL: 13 de junho 2012, às 10h00min da manhã no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Parque, esquina com a Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, s/nº, Centro, CEP. 69.100-000 – Itacoatiara/AM.
O edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus e caso haja interesse poderão ser retirados antes da realização desta licitação, mediante a restituição dos custos com pagamento através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, no valor de R$ 50,00 (Cinqüenta Reais) na Sala da Comissão Geral de Licitação na Rua Nossa Senhora do Rosário, N° 2573 – Centro, Itacoatiara (AM) de 08h00min. as 13h00min.
Itacoatiara/AM, 24 de maio de 2012

ELÍBIA NOGUEIRA MOREIRA
Presidente da CGL

Publicado por:
Mayka Mendonça da Silva
Código Identificador:5441BDB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRTATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00339P/2012

I - TERMO - de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, inscrita no CNPJ/MF 04.241.980/0001-75, e **O DA SILVA ALENCAR,** inscrita no CNPJ

sob o nº **84.455.765/0001-06 para FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para alimentação escolar no Município de Itacoatiara/AM.**

II - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste **CONTRATO** será de 06 (Seis) Meses a partir da data de sua assinatura (abril a setembro) do ano letivo de 2012.
.
III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação – Ficha: **148** - Programa de Trabalho nº. **1236100622020 –** Programa de Merenda Escolar, Elemento da Despesa: **33903023 –** Material de Consumo **–** Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e Ficha: **149** – Programa de Trabalho nº **1236100622020 –** Programa de Merenda Escolar, Elemento da Despesa: **33903056** – Material de Consumo / PNAE – Fundo Mais Educação para Qualidade do Ensino Fundamental no valor de **R$ 138.960,00 (Cento e Trinta e Oito Mil, Novecentos e Sessenta Reais**) do Orçamento Municipal, vigente no corrente exercício de 2012.

IV - FUNDAMENTO DO ATO: PROCESSO LICITATÓRIO – Pregão Presencial nº 008/2012 – CGL.

Itacoatiara (AM), 04 de abril de 2012

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de ITACOATIARA

Publicado por:
Alexandre Freire Amaral
Código Identificador:82ADDBCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00338P/2012

I - TERMO - de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, inscrita no CNPJ/MF 04.241.980/0001-75, e **R A DOS SANTOS COMERCIAL,** inscrita no CNPJ sob o nº **07.311.383/0001-68 para FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para alimentação escolar no Município de Itacoatiara/AM.**

II - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste **CONTRATO** será de 06 (Seis) Meses a partir da data de sua assinatura (abril a setembro) do ano letivo de 2012.
.
III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação – Ficha: **148** - Programa de Trabalho nº. **1236100622020 –** Programa de Merenda Escolar, Elemento da Despesa: **33903023 –** Material de Consumo **–** Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e Ficha: **149** – Programa de Trabalho nº **1236100622020 –** Programa de Merenda Escolar, Elemento da Despesa: **33903056** – Material de Consumo / PNAE – Fundo Mais Educação para Qualidade do Ensino Fundamental no valor de **R$ 1.443.491,50** (Hum Milhão Quatrocentos e Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Cinqüenta Centavos) do Orçamento Municipal, vigente no corrente exercício de 2012.

IV - FUNDAMENTO DO ATO: PROCESSO LICITATÓRIO – Pregão Presencial nº 008/2012 – CGL.

Itacoatiara (AM), 02 de abril de 2012

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de ITACOATIARA

Publicado por:
Alexandre Freire Amaral
Código Identificador:40450629

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00268P/2012

I - TERMO - de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, inscrita no **CNPJ/MF 04.241.980/0001-75**, e **EDILVA FERREIRA CARVALHO - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **10.614.131/0001-12** para **TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE** para Zona Rural ano letivo 2012 - Município de Itacoatiara-AM.

II - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste **CONTRATO** é de 10 (dez) meses a partir da data de sua assinatura do ano letivo de 2012.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação – Ficha: **154** - Programa de Trabalho nº. **1236100622054 –** Transporte Escolar, Elemento da Despesa: **33903918 –** Outros Serviços de Terceiros - PJ/PNAE no valor de **R$ 33.660,00 (Trinta e Três Mil e Trezentos e Sessenta Reais)** e Ficha: **155** – Programa de Trabalho nº **1236100622054 –** Transporte Escolar, Elemento da Despesa: **33905951** – Outros Serviços de Terceiros **–** PJ/CONV. SEDUC no valor de **R$ 33.660,00 (Trinta e Três Mil e Trezentos e Sessenta Reais)** para Qualidade do Ensino Fundamental totalizando o valor global de **R$ 67.320,00** (Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Vinte Reais) do Orçamento Municipal, vigente no corrente exercício de 2012.

IV - FUNDAMENTO DO ATO: PROCESSO LICITATÓRIO – Pregão Presencial nº 009/2012 – CGL.

Itacoatiara (AM), 13 de março de 2012

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de ITACOATIARA

Publicado por:
Alexandre Freire Amaral
Código Identificador:D34758AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00269P/2012

I - TERMO - de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, inscrita no **CNPJ/MF 04.241.980/0001-75**, e **MARIA AMÉLIA GOMES DE LIMA - TRANSCAMELO,** inscrita no CNPJ sob o nº **01.969.083/0001-94** para **TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE** para Zona Rural ano letivo 2012 - Município de Itacoatiara-AM.

II - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste **CONTRATO** é de 10 (dez) meses a partir da data de sua assinatura do ano letivo de 2012.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação – Ficha: **154** - Programa de Trabalho nº. **1236100622054 –** Transporte Escolar, Elemento da Despesa: **33903918 –** Outros Serviços de Terceiros - PJ/PNAE no valor de **R$ 168.685,00** (Cento e Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais) e Ficha: **155** – Programa de Trabalho nº **1236100622054 –** Transporte Escolar, Elemento da Despesa: **33905951** – Outros Serviços de Terceiros **–** PJ/CONV. SEDUC no valor de **R$ 168.685,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais)** para Qualidade do Ensino Fundamental totalizando o valor global de **R$ 337.370,00** (Trezentos e Trinta e Sete Mil, Trezentos e Setenta Reais) do Orçamento Municipal vigente no corrente exercício de 2012.

IV - FUNDAMENTO DO ATO: PROCESSO LICITATÓRIO – Pregão Presencial nº 009/2012 – CGL.

Itacoatiara (AM), 13 de março de 2012

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de ITACOATIARA

Publicado por:
Alexandre Freire Amaral
Código Identificador:B26B19C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00270P/2012

I - TERMO - de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, inscrita no **CNPJ/MF 04.241.980/0001-75**, e **JOSIMAR SABINO MENDONÇA,** inscrita no CNPJ sob o nº **04.659.952/0001-72** para **TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE** para Zona Rural ano letivo 2012 - Município de Itacoatiara-AM.

II - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste **CONTRATO** é de 10 (dez) meses a partir da data de sua assinatura do ano letivo de 2012.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação – Ficha: **154** - Programa de Trabalho nº. **1236100622054 –** Transporte Escolar, Elemento da Despesa: **33903918 –** Outros Serviços de Terceiros - PJ/PNAE no valor de **R$ 123.309,00** (Cento e Vinte e Três Mil, Trezentos e Nove Reais) e Ficha: **155** – Programa de Trabalho nº **1236100622054 –** Transporte Escolar, Elemento da Despesa: **33905951** – Outros Serviços de Terceiros **–** PJ/CONV. SEDUC no valor de **R$ 123.309,00** (Cento e Vinte e Três Mil, Trezentos e Nove Reais) para Qualidade do Ensino Fundamental totalizando o valor global de **R$ 246.618,00** (Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Dezoito Reais) do Orçamento Municipal vigente no corrente exercício de 2012.

IV - FUNDAMENTO DO ATO: PROCESSO LICITATÓRIO – Pregão Presencial nº 009/2012 – CGL.

Itacoatiara (AM), 13 de março de 2012

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de ITACOATIARA

Publicado por:
Alexandre Freire Amaral
Código Identificador:349A40A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00271P/2012

I - TERMO - de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, inscrita no **CNPJ/MF 04.241.980/0001-75**, e **VIACAR TRANSPORTES E COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **09.644.883/0001-47** para **TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE** para Zona Rural ano letivo 2012 - Município de Itacoatiara-AM.

II - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste **CONTRATO** é de 10 (dez) meses a partir da data de sua assinatura do ano letivo de 2012.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação – Ficha: **154** - Programa de Trabalho nº. **1236100622054 –** Transporte Escolar, Elemento da Despesa: **33903918 –** Outros Serviços de Terceiros - PJ/PNAE no valor de **R$ 299.796,00** (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais) e Ficha: **155** – Programa de Trabalho nº **1236100622054 –** Transporte Escolar, Elemento da Despesa: **33905951** – Outros Serviços de Terceiros **–** PJ/CONV. SEDUC no valor de **R$ 299.796,00** (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais) para Qualidade do Ensino Fundamental totalizando o valor global de **R$ 599.592,00** (Quinhentos e Noventa e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais) do Orçamento Municipal vigente no corrente exercício de 2012.

IV - FUNDAMENTO DO ATO: PROCESSO LICITATÓRIO – Pregão Presencial nº 009/2012 – CGL.

Itacoatiara (AM), 13 de março de 2012

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de ITACOATIARA

Publicado por:
Alexandre Freire Amaral
Código Identificador:74D0823D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00272P/2012

I - TERMO - de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, inscrita no **CNPJ/MF 04.241.980/0001-75**, e **ISAEL CARVALHO DE ARAÚJO - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **23.012.388/0001-46** para **TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE** para Zona Rural ano letivo 2012 - Município de Itacoatiara-AM.

II - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste **CONTRATO** é de 10 (dez) meses a partir da data de sua assinatura do ano letivo de 2012.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação – Ficha: **154** - Programa de Trabalho nº. **1236100622054 –** Transporte Escolar, Elemento da Despesa: **33903918 –** Outros Serviços de Terceiros - PJ/PNAE no valor de **R$ 226.287,00** (Duzentos e Vinte e Seis Mil e Duzentos e Oitenta e Sete Reais) e Ficha: **155** – Programa de Trabalho nº **1236100622054 –** Transporte Escolar, Elemento da Despesa: **33905951** – Outros Serviços de Terceiros **–** PJ/CONV. SEDUC no valor de **R$ 226.287,00** (Duzentos e Vinte e Seis Mil e Duzentos e Oitenta e Sete Reais) para Qualidade do Ensino Fundamental totalizando o valor global de **R$ 452.574,00** (Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos e Setenta e Quatro Reais) do Orçamento Municipal vigente no corrente exercício de 2012.

IV - FUNDAMENTO DO ATO: PROCESSO LICITATÓRIO – Pregão Presencial nº 009/2012 – CGL.

Itacoatiara (AM), 13 de março de 2012

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de ITACOATIARA

Publicado por:
Alexandre Freire Amaral
Código Identificador:6EAAE3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00273P/2012

I - TERMO - de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, inscrita no **CNPJ/MF 04.241.980/0001-75**, e **W D GADELHA DE QUEIROZ - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.081.456/0001-40 para **TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE** para Zona Rural ano letivo 2012 - Município de Itacoatiara-AM.

II - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste **CONTRATO** é de 10 (dez) meses a partir da data de sua assinatura do ano letivo de 2012.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação – Ficha: **154** - Programa de Trabalho nº. **1236100622054 –** Transporte Escolar, Elemento da Despesa: **33903918 –** Outros Serviços de Terceiros - PJ/PNAE no valor de **R$ 169.510,00** (Cento e Sessenta e Nove Mil Quinhentos e Dez Reais) e Ficha: **155** – Programa de Trabalho nº **1236100622054 –** Transporte Escolar, Elemento da Despesa: **33905951** – Outros Serviços de Terceiros **–** PJ/CONV. SEDUC no valor de **R$ 169.510,00** (Cento e Sessenta e Nove Mil Quinhentos e Dez Reais) para Qualidade do Ensino

Fundamental totalizando o valor global de **R$ 339.020,00** (Trezentos e Trinta e Nove Mil e Vinte Reais) do Orçamento Municipal vigente no corrente exercício de 2012.

IV - FUNDAMENTO DO ATO: PROCESSO LICITATÓRIO – Pregão Presencial nº 009/2012 – CGL.

Itacoatiara (AM), 13 de março de 2012

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de ITACOATIARA

Publicado por:
Alexandre Freire Amaral
Código Identificador:48C3EF2F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2012

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Itamarati, torna público aos interessados que às 14:00 horas do dia 29 (vinte e nove) de Junho de 2012, fará realizar na sede da Prefeitura, situada à Rua Vitória Régia, s/nº – Centro, Itamarati-AM, LICITAÇÃO, na modalidade de CONCORRÊNCIA, em regime de empreitada por preço global, tipo Menor Preço, objetivando a "CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO NO MUNICÍPIO DE ITAMARATI/AM", conforme Plano de Trabalho, Especificações Técnicas e Anexos, partes integrantes deste Edital, na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e pelas normas que a alteraram. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima, no horário das 08:00 às 11:30 horas, de segunda a sexta, podendo ser adquirido mediante pagamento de R$ 500,00 (quinhentos reais).
Itamarati-AM, 29 de maio de 2012.

MAURICINHO SANTANA SIQUEIRA
Presidente da CML

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:C47A0FB7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 107/2012, DE 18 DE ABRIL 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru e,

CONSIDERANDO que consta do Processo Administrativo nº 5408/2011, em especial os documentários, aos autos acostados, da servidora **ANA CLEIDE DE SOUZA RIOS,** acerca do Tempo de Contribuição;

CONSIDERANDO, ainda, estarem os requisitos legais necessários a concessão da aposentadoria por invalidez, conforme parecer jurídico opinativo expedido,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**,** a contar de 18/05/2012, à servidora municipal **ANA CLEIDE DE SOUZA RIOS**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Referência "B", matrícula nº 704, a qual faz jus a Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, calculados à média de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, na nova redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e nº 41/2003, combinando com o artigo 103, inciso XXVI da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o artigo 102, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003; e, artigo 14, § 1º da Lei Municipal nº 068/2007.

Art. 2º - A ora aposentada será remunerada à base de Provento Proporcional-8/30 avos – no valor de R$ 172,47 (cento e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos), calculado à média de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações.

Art. 3º - É assegurado à aposentada perceber remuneração correspondente ao valor de 01 (um) salário mínimo nacional, já que a proporcionalidade do tempo contributivo resultou em valor inferior ao previsto no artigo 201, § 2º, da Carta Constitucional.

Art. 4º - Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentação, nos moldes do artigo 61, inciso V da Lei Municipal nº 089/2003.

Art. 5º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as dispo- sições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2012.

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:0B0D2ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 183, DE 23 DE MAIO DE 2012

Modifica os artigos 5º, 26, 30 e 42 da Lei Municipal nº 068, de 18 de junho de 2007 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente

L E I:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 068, de 18 de junho de 2007 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 5º** .....
.....
§ 4º - São também considerados segurados do regime próprio de que trata esta lei os servidores que adquiriram a estabilidade excepcional do artigo 19, do ADCT, da Constituição Federal de 1988, transpostos ao regime estatutário por ato administrativo posterior. (NR)"

"**Art. 26** .....
I – do dia do óbito, quando requerida até trinta dias depois deste;
II – do dia do recebimento do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso anterior;
III – da data da decisão judicial definitiva, no caso de declaração de ausência ou morte presumida;
IV – da data da ocorrência do desaparecimento do segurado por motivo de acidente, desastre ou catástrofe, mediante prova idônea. (NR)"

Art. 30 – Será admitido o recebimento, pelo dependente, de até duas pensões no âmbito do RPPS.

"**Art. 42** .....
.....

§ 1º - Constituem também fonte do plano de custeio do RPPS as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I, II, III e IV incidentes sobre o abono anual, **férias**, salário-maternidade, auxílio-doença, auxilio-reclusão e os valores pagos ao segurado pelo seu vínculo funcional com o município, em razão de decisão judicial ou administrativa."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 05 de março de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2012.

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
Prefeito Municipal

Foi publicado na data supra, na forma do art. 89, caput, da LOMM.

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:DADC68EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 184, DE 23 DE MAIO DE 2012.

Cria a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Manacapuru – SEMMA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais e especialmente as contidas no Art. 76, IV, da Lei Orgânica do Município.
FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente

L E I:

Art. 1°. Fica criada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, órgão vinculado diretamente ao Poder Executivo no âmbito da Administração Direta.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA é o órgão executivo normativo de planejamento, coordenação, proteção, preservação, defesa, melhoria, recuperação, controle, fiscalização e execução da política municipal ambiental, que atuará em nível transversal com outras secretarias afins e com as demais instituições públicas privadas de âmbito Municipal, Estadual, Federal e Internacional.

CAPÍTULO I
DOS NÍVEIS ESTRUTURAIS E ORGANIZACIONAIS
Art. 2°. Para cumprir as finalidades que lhe competem, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente contará com a seguinte estrutura:
I. Secretário e Sub-Secretário;
II. Departamento de Licenciamento Ambiental:
a) 01 Digitador;
b) 01 Assistente Administrativo.

III. Departamento de Educação Ambiental:
a) 01 Digitador;
b) 03 Multiplicadores de Educação Ambiental.

IV. Departamento de Monitoramento Ambiental:
a) 04 Agentes de Fiscalização Ambiental;
b) 01 Assistente administrativo.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 3°. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA tem as seguintes atribuições:
I. Instituir limites, índices, métodos e procedimentos visando à proteção ambiental do Município;
II. Executar os procedimentos e práticas visando à proteção e defesa do meio ambiente de acordo com a legislação municipal, estadual e federal;
III. Promover a preservação, conservação, melhoria e recuperação dos recursos naturais, artificiais, culturais e do trabalho no âmbito do Município de Manacapuru através do controle, fiscalização, monitoramento, avaliação e licenciamento das atividades e empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes ou que de qualquer forma possam causar impactos ambientais;
IV. Planejar as políticas públicas ambientais com vistas ao desenvolvimento sustentável do Município de Manacapuru;
V. Elaborar projetos, planos com programas de ação ambiental;
VI. Manifestar-se, mediante estudos e pareceres técnicos, sobre questões de interesse da sustentabilidade ambiental;
VII. Promover a educação ambiental em todos os níveis;
VIII. Articular-se com organismos federais, estaduais, municipais, organizações não governamentais - ONGs, nacionais e internacionais, para a execução coordenada e a obtenção de financiamentos para a implantação de programas relativos ao planejamento, coordenação, proteção, preservação, defesa, melhoria, recuperação e fiscalização do meio ambiente;
IX. Coordenar a gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Manacapuru, nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, com aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMUMA, criados através de Decreto Municipal;
X. Propor a criação e gerenciar as unidades de conservação implementando os planos de manejo;

XI. Licenciar a localização, a instalação, a operação a ampliação das obras, empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou degradantes ou que de qualquer forma possam causar impactos ambientais;
XII. Possibilitar estudos técnicos de interesse do zoneamento ambiental;
XIII. Fixar diretrizes ambientais para elaboração de projetos de parcelamento do solo urbano, bem como para a instalação de atividades e empreendimentos no âmbito da coleta, reciclagem, manipulação e disposição dos resíduos;
XIV. Coordenar o capítulo relativo ao meio ambiente na implementação do plano diretor;
XV. Fiscalizar, promover e executar as medidas administrativas e requerer as medidas judiciais cabíveis para execução da Política Municipal de Meio Ambiente;
XVI. Estabelecer modelo de termo de referência, identificar o grau de impacto ambiental, determinar os estudos ambientais pertinentes para a Avaliação de Impacto Ambiental de atividade ou empreendimento, decidindo sobre a conveniência de audiência pública;
XVII. Dar apoio técnico, administrativo e financeiro ao COMUMA;
XVIII. Dar apoio técnico e administrativo ás instituições integrantes do SISNAMA, do Ministério Público e do Judiciário;
XIX. Executar e cobrar multas, compensações e taxas de licenciamento, registros, autorizações, concessões e permissões, assim como as taxas de vistoria, entradas, permanência, utilização e outras mais relacionadas aos recursos naturais, artificiais e culturais;
XX. Estabelecer normas e procedimentos através de portarias, regulamentos e instruções normativas para o cumprimento do estabelecido nesta Lei;
XXI. Celebrar, com força de título executivo extrajudicial, com pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, nacionais e internacionais, Termo de Compromisso Ambiental (TCA) ou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), devendo este último ser comunicado ao Ministério Público;
XXII. Executar outras atividades correlatas atribuídas pela administração e coordenar em parceria com órgãos e secretarias afins as atividades relativas ao meio ambiente que estejam sob sua gestão.
Art. 4º. São atribuições do Secretário:
I. Assessorar o Prefeito em assuntos de competência da Secretaria;
II. Representar o Município de Manacapuru junto a entidades do Governo Federal e Estadual;

III. Acompanhar a implantação dos instrumentos de planejamento do Município de Manacapuru quando estes interferirem no meio ambiente;

IV. Coordenar, dirigir, articular e supervisionar as atividades da Instituição, zelando pela boa e regular aplicação dos recursos públicos;
V. Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias, abrir as reuniões e dirigir os trabalhos, observadas as disposições legais;
VI. Propor a pauta dos assuntos a serem discutidos em cada reunião;
VII. Aprovar a inclusão de assuntos extra-pauta, quando revestidos de caráter de urgência e relevância;
VIII. Baixar atos administrativos de caráter normativo;
IX. Assinar as atas de reuniões, as decisões c resoluções;
X. Promover o gerenciamento ambiental, mediante a construção de políticas públicas e da aplicação efetiva da legislação, visando à ocupação sustentável do solo urbano e rural para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes;
XI. Organizar e administrar os serviços de documentação e informática da Secretaria;
XII. Deliberar "*ad referendum*" nos casos de urgência e de relevante interesse público;
XIII. Determinar a instauração de inquéritos administrativos e a abertura de processo administrativo disciplinar, quando for o caso;
XIV. Convocar reuniões extraordinárias das assessorias e das coordenações, por iniciativa própria ou por solicitação dos demais membros;
XV. Estabelecer convênios, contratos de cooperação, e promover intercâmbio técnico-cultural com órgão e entidades governamentais ou não-governamentais, nacionais e internacionais;
XVI. Promover e estimular ações compartilhadas de qualquer natureza junto a órgãos do SISNAMA, organizações da sociedade civil e entidades públicas;
XVII. Assinar e rescindir contratos, convênios, acordos, ajustes e aditivos, bem como ordenar despesas;
XVIII. Autorizar a adjudicação de qualquer bem da Secretaria, ouvida a Assessoria Jurídica;
XIX. Encaminhar ao Prefeito Municipal, para nomeação, as indicações de chefias sob sua subordinação;

XX. Encaminhar ao Prefeito Municipal as propostas orçamentárias anuais;
XXI. Encaminhar ao Prefeito Municipal as propostas de alteração Regimento Interno;
XXII. Representar a Secretaria em Juízo ou fora dele;
XXIII. Estimular a realização de estudos e pesquisas sobre temas de interesse da Secretaria, promovendo a sua mais ampla divulgação;
XXIV. Avocar o exame e a solução de quaisquer assuntos pertinentes à Secretaria;
XXV. Atuar diretamente na formulação e aplicação do Plano Diretor no Município de Manacapuru;
XXVI. Articular-se com os demais órgãos municipais para tratar de questões de interesse do Município, especialmente as que envolvam a política municipal de meio ambiente;
XXVII. Zelar pela integridade físico-territorial administrativa do Município de Manacapuru;
XXVIII. Zelar, em suas esferas de competência, pelo fiel cumprimento da legislação vigente sobre gestão fiscal;
XXIX. Assegurar transparência nas ações do Governo Municipal;
XXX. Promover intercâmbio de informações entre os órgãos e entidades e Governo Municipal e dos Governos Estadual e Federal;
XXXI. Praticar demais atos necessários ao cumprimento das atribuições da Secretaria;
XXXII. Presidir o Conselho Municipal de Meio Ambiente.

CAPÍTULO III
DO REGIMENTO INTERNO
Art. 5º. O Regimento Interno da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA será aprovado por Decreto do Prefeito no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da vigência desta Lei.
Art. 6º. Fica desvinculado o Departamento de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio – SEMATUR.
Art. 7º. A atual secretaria (SEMATUR) terá o seguinte nome: Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio – SEMTUR.
Art. 8º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de Dotações Orçamentárias no orçamento vigente e pelos remanejamentos e transferências a serem realizadas.
Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Maio do ano de 2012.

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
Prefeito Municipal

Foi publicado na data supra, na forma do art. 89, caput, da LOMM.

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:520FC1F3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2012 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2012 – PMM/CPL, no dia 11 de junho de 2012, às 10h00min, objetivando a contratação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR EM ALGUNS RAMAIS DO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO MATUPI. O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 574, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 29 de maio de 2012.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/2012

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:FEB1FD0B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 551, DE 25 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – EXONERAR o servidor **OZIEL DE SÁ DANTAS**, Pedagogo, Matrícula nº 1820-A, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional Poder Executivo Municipal, em consonância ao disposto no § 2º, Inciso I, do Art. 82, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, e de acordo com requerimento anexo, a partir desta data.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 25 DE MAIO DE 2012.

ODIVALDO MIGUEL DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués, em 25 de maio de 2012.

JACKSON MONTEIRO MARTINS
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Jackson Monteiro Martins
Código Identificador:96A66CEF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DECLARO, para os devidos fins, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE adere à Ata de Registro de Preços nº. 008/2011 - CPL, advinda do Pregão Presencial nº. 008/2011, da Prefeitura Municipal de Carauari - Amazonas, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços, em favor da empresa WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES – CNPJ N 03.442.420-0001-16, Itens
01; 02; 03; 04; 05; 06; 08; 09; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 5
1; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68; 69; 70; 71; 72; 73; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 85; 86; 87; 88; 89; 90; 91; 92; 93; 94; 96; 97; 98; 99; 100; 101; 102; 103; 104; 105; 106; 107; 108; 109; 110; 111; 112; 113; 114; 115; 116; 117; 118; 119; 121; 122; 123; 127; 128; 129; 130; 131; 132; 133; 134; 135; 136; 137; 138; 139; 140; 141; 142; 143; 145; 146; 147; 148; 149; 150; 151; 152; 155; 156; 157; 158; 159; 160; 161; 162; 163; 164; 165; 166; 167; 168; 169; 171; 172; 176; 177; 178; 179; 180; 181; 182; 184; ; 186; 187; 189; 190; 191; 192; 193; 194; 195; 196; 197; 198; 199; 203; 204; 205; 206; 207; 208; 209; 210; 211; 212; 213; 214; 215; 216; 217; 218; 219; 220; 221; 222; 223; 224; 225; 226; 227; 229; 230; 231; 232; 233; 234; 235; 237; 238; 239; 240; 241; 242; 243; 244; 245; 246; 247; 248; 249; 250; 251, no valor total de R$ 1.512,081,04 (Um milhão quinhentos e doze oitenta e um mil e quatro centavos). Manaus, 29 de maio de 2012.

Publicado por:
Priscilla Malta Marinho de Araújo
Código Identificador:962199EA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATO TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 3/2011-CML

Espécie: 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial SRP nº 3, Processo Administrativo nº 003/2011-CML-PMP. Contratante: Prefeitura Municipal de Parintins. Objeto: Prorrogar por mais 10 (dez) meses com vigência até o dia 31 de dezembro de 2012 a Ata de Registro de Preços firmada em 14 de fevereiro de 2011 para "Registro de Preços para eventual aquisição de mobília permanente para as escolas urbanas e rurais do município de Parintins", com as empresas Associação dos Moveleiros de Parintins - AMOPIN CNPJ Nº 01.355.867/0001-95; R. M. Abecassis CNPJ Nº 63.725.717/0001-10, e a Movelaria San Rafael CNPJ Nº 63.703.383/0001-84, com fundamento no Art.57 da Lei 8.666/93 e nos Decretos Municipal nº 012 e 21/2007-PGPM, DOE de 14/05/2007.
Gabinete do Prefeito em Parintins, 13 de janeiro de 2012.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:23FB50EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO REGISTRO DE PREÇOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N° 3/2011-CML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2011-CML/PMP
REGISTRO DE PREÇOS N° 3/2011-CML/PMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM (12 itens)
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA PERMANENTE PARA AS ESCOLAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE PARINTINS".
Órgão Gerenciador: SEMPAF
Órgão Participante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER - SEMED.

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois e doze **(13/01/2012)**, na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SEMPAF (**Órgão Gerenciador**) e Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer – SEMED **(Órgão Participante)**, com fundamento no Art.57 da Lei 8.666/93 e nos Decretos Municipal nº 012 e 21/2007-PGPM, DOE de 14/05/2007, é prorrogada por mais **10 (DEZ) meses** com vigência até o dia **31 de DEZEMBRO de 2012** a Ata de Registro de Preços firmada em 14 de FEVEREIRO de 2011 com as empresas: Associação dos Moveleiros de Parintins - AMOPIN CNPJ Nº 01.355.867/0001-95; R. M. Abecassis CNPJ Nº 63.725.717/0001-10, e a Movelaria San Rafael CNPJ Nº 63.703.383/0001-84, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados no Anexo I, mantendo-se os preços Registrado, resultante do **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA PERMANENTE PARA AS ESCOLAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE PARINTINS".**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 13 de janeiro de 2012.

ASSOCIAÇÃO DOS MOVELEIROS DE PARINTINS - AMOPIN
CNPJ Nº 01.355.867/0001-95
OSVALDO DE SOUZA CASTRO
Representante Legal

EMPRESA: R. M. ABECASSIS
CNPJ Nº 63.725.717/0001-10
RUTH MORAES ABECASSIS
Representante Legal

EMPRESA: MOVELARIA SAN RAFAEL LTDA.
CNPJ Nº 63.703.383/0001-84
EDNA DE CASSIA CARDOSO CAMPOS
Representante Legal

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SEMPAF
(**Órgão Gerenciador**)

Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer – SEMED
(Órgão Participante)

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:83E561CC